

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

ABERTURA: DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022. ENCERRAMENTO: DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022 - ÀS 14:00 HORAS.

O Município de Ribeira -SP, sediado à Rua Frederico Duas Batista, n.º 172, Centro, no município de Ribeira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.325/0001-27, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022 - ÀS 14:00 HORAS		
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	LICITACOES.RIBEIRA@HOTMAIL.COM		
LINK DO EDITAL:	https://institucionalribeira.sp.gov.br/licitacoes_/		

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CÍVEL E TRABALHISTA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3° DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 **ANEXO II** MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Ribeira, para exercício de 2022, na classificação abaixo:
- 02 Prefeitura Municipal de Ribeira
- 02 EXECUTIVO
- 01.04 Gabinete do Prefeito e Dependências
- 122.0002.2002.3.3.90 Coordenação do Gabinete do Prefeito de Dependências
- 39.5.0 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 100.335,00 (Cem mil, trezentos e trinta reais).

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- 4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados via e-mail no endereço: liictacoes.ribeira@hotmail.com, fazendo referência a DISPENSA.
- 4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/02/2022 às 14:00h

1



4.1.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2. Habilitação Pessoa Jurídica:

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- 4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.3.6. Certidão de Cadastro junto a OAB/SP;

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 08 (oito) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ribeira, SP, 09 de fevereiro de 2022.

Ari do Carmo Santos Prefeito Municipal



ANEXO I

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – 0 OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada para orientação técnica à gestão administrativa nas áreas de licitações, contratos administrativos, consultoria jurídica e serviços de suporte nas áreas cível, trabalhista, procedimentos instaurados perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, análises técnicas de projetos de lei e apoio na elaboração de defesa do Contratante perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em razão de suas inspeções ordinárias e extraordinárias.

2 – O OBJETIVO/DEMANDA:

2.1 Licitações e Contratos Administrativos

- Assessoramento quanto à revisão de editais de licitação e suas minutas de contratos administrativos, e orientações referentes às dispensas e/ou inexigibilidade de licitação, em observância às legislações em vigor.
- Elaboração de pareceres quanto a esclarecimentos solicitados pela contratante e quanto a impugnações dos instrumentos convocatórios, como também a elaboração de pareceres referente a eventuais recursos administrativos no âmbito das licitações realizadas por este Órgão.
- Orientação quanto aos procedimentos em geral para as sessões públicas de licitação, para a Comissão de Licitação, para o Pregoeiro e Equipe de Apoio, inclusive aos procedimentos de aplicação das penalidades.
- 2.2 Consultoria Jurídica e serviços de suporte nas áreas cível, trabalhista, procedimentos instaurados perante o Ministério Público do Estado de São Paulo
- Serviços técnicos de consultoria e assessoria relativos à Administração Pública Municipal, envolvendo o atendimento de consultas formuladas por agentes designados pela Administração, via telefone, fax, e-mail ou outros meios combinados entre as partes, versando sobre questões administrativas de âmbito geral, incluindo as áreas de licitações e contratos, processos judiciais e questões atinentes ao Ministério Público do Estado de São Paulo;
- Elaboração de pareceres acerca de assuntos de maior complexidade, quando requisitados pela Administração;
- Participação em reuniões de interesse da Administração, mediante solicitação desta, na sua sede ou em locais por ela designados, bem como o atendimento de consultas formuladas por agentes designados pelas respectivas áreas via comunicação telefônica, fax, email ou outros meios combinados entre as partes.
- Acompanhamento, e quando necessário, a prática de atos processuais em processos cíveis e trabalhistas indicados pelos representantes do Município, abrangendo a subscrição de petições, contestações e iniciais, nos processos judiciais que envolvam o MUNICIPIO de Ribeira.

3



- Análises técnicas de projetos de lei com iniciativa do executivo.
- 2.3 Tribunal de Contas
- Prestação de serviços especializados em processos em trâmite perante o TCESP, em nome da contratada, mediante elaboração de peças processuais que versem sobre atendimento aos procedimentos de Contas anuais, Contratos e Atos Jurídicos Análogos; Exames Prévios de Editais, Representações e demais instrumentos emissão de pareceres para subsidiar a atuação municipal em suas ações.

3) ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- 3.1 As consultas serão ilimitadas não presenciais, realizadas por meios eletrônicos.
- 3.2 O Município designará o servidor para acompanhar a execução contratual e coordenar o relacionamento com a empresa contratada.
- 3.3 Os serviços deverão ser prestados, levando-se em consideração a orientação técnica à gestão administrativa nas áreas de Licitações, Contratos Administrativos, Consultoria Jurídica nas áreas de licitações, contratos administrativos, consultoria jurídica e serviços de suporte nas áreas cível, trabalhista, procedimentos instaurados perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, análises técnicas de projetos de lei e no apoio na elaboração de defesa da contratante perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, excluindo, contudo, serviços de competência exclusiva dos servidores municipais e atinentes às suas atribuições.
- 3.4 Entende-se por orientação técnica preventiva os serviços consistentes na emissão de notas de orientação escritas e/ou pessoais aos agentes públicos acerca de matérias das áreas objeto deste certame, necessárias ao conhecimento dos integrantes da equipe técnica da CONTRATANTE, e úteis ao processo gerencial e de tomada de decisões.
- 3.5 Entende-se por orientação técnica consultiva a emissão de pareceres escritos ou verbais acerca de questões formuladas por integrantes do corpo técnico da CONTRATANTE, e por ela credenciados, em matérias das áreas objeto deste contrato.
- 3.6 Entende-se por Manifestação de Defesa Técnica no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o assessoramento na elaboração de respostas/manifestações/defesa dos interesses do município perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo envolvendo exame de procedimentos que serão submetidos à fiscalização, preparo de informações e oferecimento de peças, incluindo: apoio na elaboração das Defesas de contas, licitações, contratos e execução contratual, recursos, representações, exames prévios de edital, dentre outras matérias.

4) A EXECUÇÃO DO OBJETO SEGUIRÁ A SEGUINTE DINÂMICA:

- 4.1. O atendimento direto de consultas acerca de assuntos das áreas objeto deste contrato, por meio dos sistemas de comunicação telefônica, sempre que solicitado por tais meios pelos integrantes da equipe técnica da CONTRATANTE e por ela credenciados.
- 4.2. Atendimento a consultas diretas presenciais, para a discussão e resolução de problemas relativos às áreas constantes do objeto do contrato, com integrantes do corpo técnico da CONTRATANTE, mediante prévio agendamento e participação da equipe técnica especializada da CONTRATADA, na sua sede ou, em casos específicos, na sede da CONTRATANTE.

4



- 4.3. Todas as atividades deverão ser prestadas pela empresa contratada considerando: embasamento legal, doutrina, jurisprudência e todas as demais normas atinentes à matéria.
- 4.4. As consultas escritas, bem como as consultas diretas serão formuladas pela CONTRATANTE à CONTRATADA em dias úteis, das 8h00 às 18h00, por integrantes de seu corpo técnico devidamente credenciados quando da assinatura do instrumento de contrato, devendo para tanto, a empresa informar os meios de contato cabíveis (telefone, whatsapp, e-mail, etc).
- 4.5. O atendimento às demandas deverá ser prestado por escrito, no prazo de até 8 (oito) dias úteis e endereçado sempre ao requisitante, ressalvados os casos cuja complexidade exija maior prazo.
- 4.6. Para fins de atendimento ao objeto deste certame, a CONTRATANTE apresentará à empresa CONTRATADA, formalmente, quando da assinatura do instrumento de ajuste, relação os servidores credenciados a formular consultas, se for o caso.
- 4.7. Os serviços deverão ser iniciados a partir da assinatura do contrato, sendo realizados mensalmente, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação ou alteração, nos termos preconizados pelo artigo 106 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- 4.8. As demandas dos serviços prestados deverão ser formalizadas junto à Contratada, que terá o prazo de 08 (oito) dias úteis para elaboração de documento-resposta.
- 4.9. Durante o período de vigência do contrato não será estabelecido limite de consultas/demandas/serviços a serem elaborados, nem limites de editais, recursos, impugnações a serem estudados, de modo que a Empresa Contratada deverá se comprometer em atender as demandas geradas pelos municípios contratantes de seus serviços, desde que as mesmas estejam dentro da área de abrangência das especificações do objeto descrito no contrato.

5) O PREÇO

O preço médio global é de R\$ 100.335,00 (Cem mil, trezentos e trinta e cinco reais) e em pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas o valor de objetos parciais de contratos similares é de no mínimo R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil, e oitocentos reais).

6) PRAZO

O prazo para prestação de serviços será de **12 (doze) meses**, da data de assinatura do contrato.

7) FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização.

Ribeira, SP, 09 de fevereiro de 2022.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

A empresa	(nome da empresa)	, sediada na	, nº	, CEP
na cidade de	, Estado	, inscrita no CNPJ s	ob o nº	, por meio desta
•	oposta de Preço para presta	•	•	
•	ı à gestão administrativa nas			•
•	de suporte nas áreas cível, t	•		•
	de São Paulo, análises técn		•	
	te o Tribunal de Contas do E cificações constantes do Ane	•		` '
Valor da Proposta	para 12 meses é de			
Os preços ofertad incidentes sobre o	os estão expressos em moe s serviços.	eda corrente nacional e	e neles incluem	-se todos os tributos
Esta proposta tem	validade por 60 (sessenta) d	dias contados da data	de abertura do	certame.
Local,	, de fevereiro d	le 2022.		
(nome empresa +	carimbo + ass. RG + CPF R	epres. legal)		